



## XV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU

Desafios da Gestão Universitária no Século XXI

Mar del Plata – Argentina

2, 3 e 4 de dezembro de 2015

ISBN: 978-85-68618-01-1

### AMBIGUIDADE E OMISSÕES NOS REGRAMENTOS LEGAIS QUE DISCIPLINAM O TRABALHO DO SERVIDOR TÉCNICO DA UNEB

MARIA JALVA XAVIER DA SILVA SOUZA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

[mjxsouza@uneb.br](mailto:mjxsouza@uneb.br)

ROSÂNGELA DA LUZ MATOS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

[rosangeladaluzmatos@gmail.com](mailto:rosangeladaluzmatos@gmail.com)

**RESUMO:** O presente artigo busca analisar em que medida a estrutura normativa que disciplina os mecanismos de gestão do servidor técnico da Universidade do Estado da Bahia define as atribuições dos cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário. Este estudo de caso está em fase inicial e tem como referência o Departamento de Educação, Campus VII da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Os procedimentos de acesso à informação contaram com a análise de documentos institucionais e normativos. A análise mostrou que os regramentos legais que disciplinam o trabalho do servidor técnico da UNEB contêm ambiguidades e omissões relativas à descrição das funções inerentes ao Técnico Universitário e ao Analista Universitário, gerando lacunas que abrem precedentes para a ocorrência de fenômenos disfuncionais no âmbito dos departamentos. As primeiras análises indicam que é preciso revisão na estrutura normativa para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no trabalho. A próxima fase da pesquisa consiste em ir a campo e identificar *in loco* onde estão alocados, na estrutura executiva e acadêmica do Departamento, os Técnicos Universitários e Analistas Universitários, para então nomear a natureza e o tipo de fenômenos disfuncionais presentes no Departamento.

**Palavras-chave:** Gestão universitária, gestão administrativa, gestão acadêmica, estrutura normativa, legislação.

## INTRODUÇÃO

Segundo Santos (2013) as instituições universitárias devem empreender esforços para acompanhar, desenvolver e incorporar avanços tecnológicos e científicos, em favor da sociedade, mas não se pode desconsiderar que as universidades também precisam pensar-se no âmbito da gestão. Para isto não basta conhecer a missão institucional é preciso, também, avançar na perspectiva da gestão gerencial dessas instituições.

A história das universidades mostra que a educação superior sempre teve os seus dilemas. Segundo Charle e Verger (1996, p. 9), “cada época precisou resolver o dilema renovado da preservação do saber passado e da integração da inovação, da avaliação das competências e da mudança dos critérios de apreciação”. Deste modo, a universidade sempre esteve na ordem do dia, seja pelo questionamento das suas funções e ou pela luta em busca da sua autonomia, então, cabe à comunidade acadêmica de modo particular e a sociedade em geral buscarem meios para o enfrentamento de seus problemas.

Para Fávaro (2006) e Trigueiro (1999) muito se fala da necessidade da instituição universitária se adaptar às mudanças do mundo contemporâneo, mas, é preciso conhecer sua história, estrutura organizacional, normas de funcionamento e que forças podem ser mobilizadas na busca de soluções para os seus problemas e os seus desafios, não esquecendo que a universidade é parte de um contexto mais amplo.

Ainda do ponto de vista de Trigueiro (2003) para que a universidade tenha condições reais de enfrentar os desafios que lhes são impostos pela sociedade contemporânea é mister uma legislação precisa que passe por um projeto de autonomia, estabelecendo novas formas de relação com a sociedade. Além do que, é preciso a ampliação dos debates na universidade e “o desenvolvimento de ações concretas” com vistas ao empreendimento de mudanças na gestão universitária.

Nessa perspectiva, entende-se que o profissional técnico na função de servidor público não está na universidade simplesmente para cumprir tarefas e funções inerentes ao cargo, mas, principalmente, para adquirir novos conhecimentos e apresentar e ou propor soluções aos diversos problemas enfrentados por esta no empenho de cumprir sua missão.

No caso desta pesquisa, tomo o Departamento de Educação, Campus VII, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com vistas a analisar em que medida a estrutura normativa que disciplina os mecanismos de gestão do servidor técnico é responsável por disfunções que emergem no contexto organizacional, no exercício de cargos, e que comprometem a gestão acadêmica e administrativa da universidade.

A UNEB, ancorada numa estrutura *multicampi*, compõe-se de vinte e quatro campi nos quais estão distribuídos vinte e nove departamentos. Dentre estes, tem-se o Departamento de Educação - Campus VII, situado no município de Senhor do Bonfim com população estimada em 81.330 pessoas para o ano de 2014 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010). Este município polariza a região conhecida como Território de Identidade do Piemonte Norte do Itapicuru que se encontra no semiárido baiano. O Piemonte Norte do Itapicuru com

população de aproximadamente 282.219 habitantes foi geograficamente definido, numa ação política entre governo do Estado e representantes das populações que compõem esse território, deste modo, a ação do Departamento de Educação de Senhor do Bonfim se estende por todo o território e regiões circunvizinhas.

O Departamento de Educação – DEDC VII foi, originalmente, fundado com o nome de Faculdade de Educação de Senhor do Bonfim (FESB), no ano de 1986, ocasião na qual foi implantado o curso de Matemática, posteriormente, nos anos de 1992 e 1997 os cursos de Pedagogia e Ciências Biológicas, respectivamente.

Com a promulgação da Lei nº 7.176 de 10 de setembro de 1997, que reestruturou as universidades estaduais baianas, a UNEB passou a ter como base de sua estrutura acadêmica os departamentos, o que significa dizer que as faculdades e os centros que integravam a estrutura da universidade anteriormente foram transformados em departamentos, nestes termos, a FESB recebeu a denominação de Departamento de Educação – DEDC VII. Segundo Pimenta (2007):

Compreendidos como unidades básicas da instituição superior, os Departamentos têm como finalidade reunir docentes de áreas afins com o objetivo de programar e executar ações de ensino e de pesquisa de forma integrada. Na UNEB, esses Departamentos além de unidades acadêmico-administrativas, são, também, responsáveis pela gestão administrativa, patrimonial, orçamentária, financeira e política, constituindo-se, desta forma, em unidade-gestora (PIMENTA, 2007, p. 123).

O Departamento de Educação tem, historicamente, atuado na formação de professores, oferecendo cursos de licenciatura para atender a demanda por profissionais com formação em nível superior, visando à melhoria da qualidade da educação básica da região. Contudo, a partir da necessidade de cursos na área de serviço e saúde, implanta nos anos de 2005 e 2007 respectivamente, os de bacharelados em Ciências Contábeis e Enfermagem.

Para o atendimento das demandas referentes aos cursos do Campus VII, atualmente estão alocados um total de 81 docentes e 42 servidores técnicos. Do corpo docente 77 são concursados, 3 são contratados por meio de seleção e 1 visitante. Do corpo técnico 26 são concursados, e 6 ocupantes de cargos comissionados, 4 são terceirizados, 2 são contratados por Regime Especial de Direito Administrativo e 4 são funcionários de prefeituras à disposição do departamento. Dentre o corpo técnico concursado, 5 são Analistas Universitários, 21 são Técnicos Universitários, sendo que existem também 4 servidores concursados de nível de apoio, cujos cargos serão extintos à medida que vagarem. Historicamente conhecido como serviços gerais, os cargos de nível de apoio foram extintos pela Lei nº 8.824/2003, então, esses servidores passaram a desenvolver atividades de técnico universitário.

Neste cenário não é de se estranhar que hajam relatos de servidores do grupo ocupacional técnico específico, denominados de Técnico Universitário e Analista Universitário, quanto a disfunções no exercício de suas atividades. Esses profissionais referem incompatibilidade entre as tarefas a eles delegadas com o cargo para o qual foram concursados. Cabe então,

interrogar: Há instrumentos institucionais e normativos que estabelecem com clareza as funções próprias do Técnico Universitário e do Analista Universitário? Estes instrumentos permitem distinguir com precisão as tarefas inerentes a cada cargo?

Este trabalho tem por objetivo discutir/analisar em que medida a estrutura normativa que disciplina os mecanismos de gestão do servidor técnico da Universidade do Estado da Bahia define com precisão as atribuições dos cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário.

As normas e regulamentações que tratam das relações de trabalho do servidor público da Universidade do Estado da Bahia não estão contidas em um único documento. O primeiro passo foi reunir leis, decretos e portarias publicadas pelo governo do Estado, bem como, a legislação da UNEB, e realizar a leitura dessa documentação para que se tivesse uma visão da totalidade acerca dos mecanismos de gestão do servidor técnico específico. A análise desses documentos possibilitou compreender que ambiguidades e omissões normativas estão presentes na legislação que disciplina o trabalho do servidor técnico da UNEB.

## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – BREVE HISTÓRICO**

A educação superior no Estado da Bahia, até a década de sessenta, possuía apenas a Universidade Federal da Bahia (UFBA), fundada em 1946 concentra quase que totalmente as suas atividades na capital do Estado, Salvador.

Fialho (2011) enfatiza que este é um caso “antológico” foram mais de meio século na Bahia com uma única instituição universitária federal. “Sem a participação da União, o acesso à educação superior pública na Bahia foi mantido e ampliado pelas universidades estaduais. Foram elas, são elas que têm sustentado expressiva oferta pública da educação superior no Estado” (p. 11).

Segundo Pimenta (2007), a partir dos anos setenta, o governo da Bahia com o propósito de formar professores para atender ao sistema estadual de ensino, bem como, buscando assegurar a permanência do profissional qualificado na região de origem investe na interiorização do ensino superior.

Deste modo, com a política de expansão da educação superior no interior do Estado, estrutura-se, o sistema estadual de ensino superior, sendo implantadas as seguintes instituições universitárias: Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) em 1970, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em 1980, Universidade do Estado da Bahia (UNEB) no ano 1983 e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) em 1991.

Baseada numa estrutura *multicampi*, a Universidade do Estado da Bahia foi criada pela Lei Delegada nº 66, “sob a forma de autarquia em regime especial”, vincula-se administrativamente a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e academicamente ao Conselho Estadual de Educação (CEE), sendo o funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.937 de 17 de junho de 1986. A constituição da UNEB deu-se a partir da junção de faculdades e centros de ensino superior isolados, existentes na época e integrantes da extinta Superintendência de Ensino Superior do Estado da Bahia.

Pimenta (2007) ressalta que além da influência de um “modelo burocrático e profissional, a UNEB possui a configuração *multicampi* instituída por lei”. Nestes termos, Fialho (2005) diz que tendo como base esse sistema de *campi* universitário, a UNEB ficou com a responsabilidade de incorporar ou implantar novas unidades universitárias, tornando bastante complexa a sua gestão.

Do ponto de vista de Fialho (2005) e Pimenta (2007), o modelo *multicampi* traz a descentralização organizacional e dispersão físico-geográfica, isso tende a afetar consideravelmente as dimensões acadêmicas, organizacionais e espaciais interferindo no desempenho e na qualidade da instituição. A desconcentração administrativa e a dispersão físico-geográfica, de sua parte, têm efeito direto sobre as ações e projetos, pois, elas incidem sobre a estrutura, gerando impacto na gestão. Já o posicionamento geográfico no contexto urbano e social incide na distribuição do corpo docente, na comunicação entre os seus diversos espaços, na dinâmica do seu funcionamento e na vivência e convivência entre os membros da comunidade acadêmica.

Veamos, nas palavras de Pimenta (2007), os desafios que se apresentam quando a universidade se organiza numa estrutura *multicampi*.

Note-se que a estruturação do dinâmico funcionamento da universidade com configuração *multicampi*, abrangendo as três áreas de sua atuação (ensino, pesquisa e extensão), bem como a área administrativa deve levar em consideração dois indicadores importantes: a área geográfica, ou seja, o indicador físico-espacial; e o lugar como espaço e transmissão do conhecimento, que gera como indicador o *locus* da produção intelectual. É necessário ter em mente que as ações devem ser desenvolvidas em todos os *campi* abrangendo as quatro áreas, incluindo a divisão do ensino, graduação e pós-graduação, e este nos seus níveis *stricto sensu* e *lato sensu* (p. 83).

Contudo, as condições de implantação dos campi da UNEB por vezes se deram em situações adversas. Nesse sentido, Leal *et al* (2013) afirmam que a UNEB mediante os seus propósitos iniciais se expandiu “em alguns casos, sem a devida análise de espaço físico disponível para instalações, verificação da adequação de recursos humanos e equipamentos, ou mesmo consulta à comunidade”, o que se constituiu em mais um elemento extremamente desafiador para a sua gestão.

Leal *et al* (2013) ainda assinala que a UNEB vem passando por um processo de construção de um novo perfil institucional corroborado pela criação e implantação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, com cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado, o que deverá exigir alterações na sua estrutura organizacional e forma de gestão.

Por fim, Fialho (2011) salienta que num cenário permeado por ambiguidades normativas e decisões políticas tardias é preciso o aprofundamento das discussões entre as universidades estaduais baianas e o governo do estado, não se restringindo a medidas isoladas e parcelares, pois, não contribuem para a superação dos problemas. Além disso, assegura que o diálogo deve ser ampliado com a base acadêmica da universidade para não se limitar apenas aos dirigentes das instituições universitárias e representantes do estado.

## **ANÁLISE E RESULTADOS**

Considerando o objetivo e as questões de pesquisa, apresentarei a seguir, os instrumentos normativos e as análises elaboradas a partir destes com vistas a indicar em que medida a estrutura normativa que disciplina os mecanismos de gestão do servidor técnico da Universidade do Estado da Bahia define as atribuições dos cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário.

O servidor técnico específico da UNEB no âmbito do governo do Estado é regido pela Lei nº 6.677/1994, denominada Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais. Submetem-se, ainda, à Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003 que dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia, e à Lei nº 11.375/09 de 05 de fevereiro de 2009, responsável por reestruturar as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico.

No âmbito dos regramentos da Universidade tem-se a Resolução do Conselho Universitário - CONSU nº 863/2011, e nº 864/2011, ambas homologadas pelo Decreto Estadual nº 13.664/2012 e que tratam, respectivamente, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade. Por fim, tem-se a Resolução CONSU nº 1017/2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 14/11/2013 e que trata do Regimento Interno dos Departamentos da UNEB.

Segundo o Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013), os departamentos da universidade estão configurados numa estrutura Executiva e Acadêmica. A primeira é responsável pela Gestão Administrativa e a segunda é responsável pela Gestão Acadêmica. No caso da Gestão Administrativa, a estrutura gerencial dá-se através de Coordenações e na Acadêmica, a estrutura gerencial dá-se por meio do Conselho Departamental, cuja composição é colegiada. De modo geral, respondendo por essa estrutura tem-se o diretor de Departamento e como corresponsável pela gestão acadêmica o Coordenador de Colegiado de Curso.

Considerando que a análise do conjunto de regras e normas centra-se, nesta primeira fase da pesquisa, nos cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário, passo agora a indicar onde estão alocados os servidores técnicos dentro dessa organização na forma de organograma, estruturado a partir do Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013). É importante registrar que o referido documento não está acompanhado de organograma e que a planificação da estrutura organizacional dos departamentos da UNEB<sup>1</sup> aqui apresentada foi elaborada pela pesquisadora.

Inicialmente apresenta-se um organograma com os órgãos que compõem a estrutura executiva. Em seguida um segundo organograma no qual se utiliza cores para previsão de alocação de cargos para Técnico Universitário e Analista Universitário na estrutura executiva.

Do mesmo modo procederei para as informações referentes à estrutura acadêmica que será apresentada nos organogramas 3 e 4.

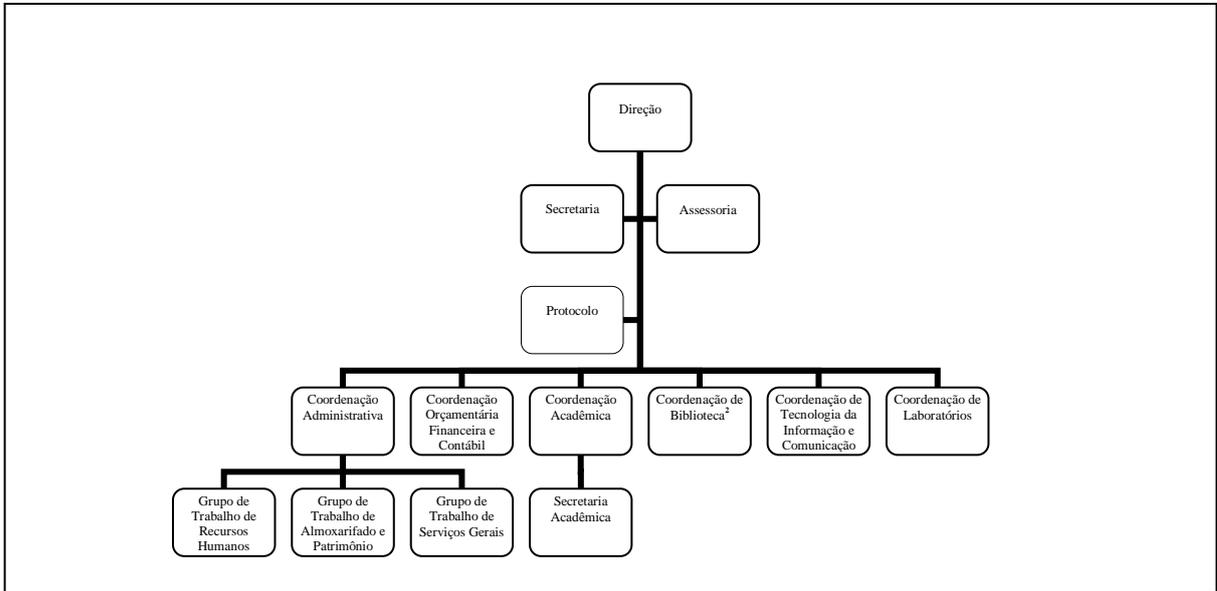


Figura 01: Estrutura Executiva – Gestão Administrativa  
Fonte: Regimento Interno dos Departamentos da UNEB  
Elaborado pela autora da pesquisa

O Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013) não discrimina com clareza em que lugares, dentro dessa estrutura, devem estar alocados o Técnico Universitário e o Analista Universitário, contudo, indica as competências das coordenações, grupos de trabalho e secretarias. Orientando-se por essas competências descritas no Regimento, o organograma da estrutura executiva no nível da gestão administrativa pode indicar os cargos nos quais Técnico Universitário (TU) e Analista Universitário (AU) devem ser/estar alocados. Abaixo, por meio da representação de cores, apresenta-se como ficaria a alocação de TU e AU dentro da estrutura executiva seguindo as competências previstas no referido Regimento.

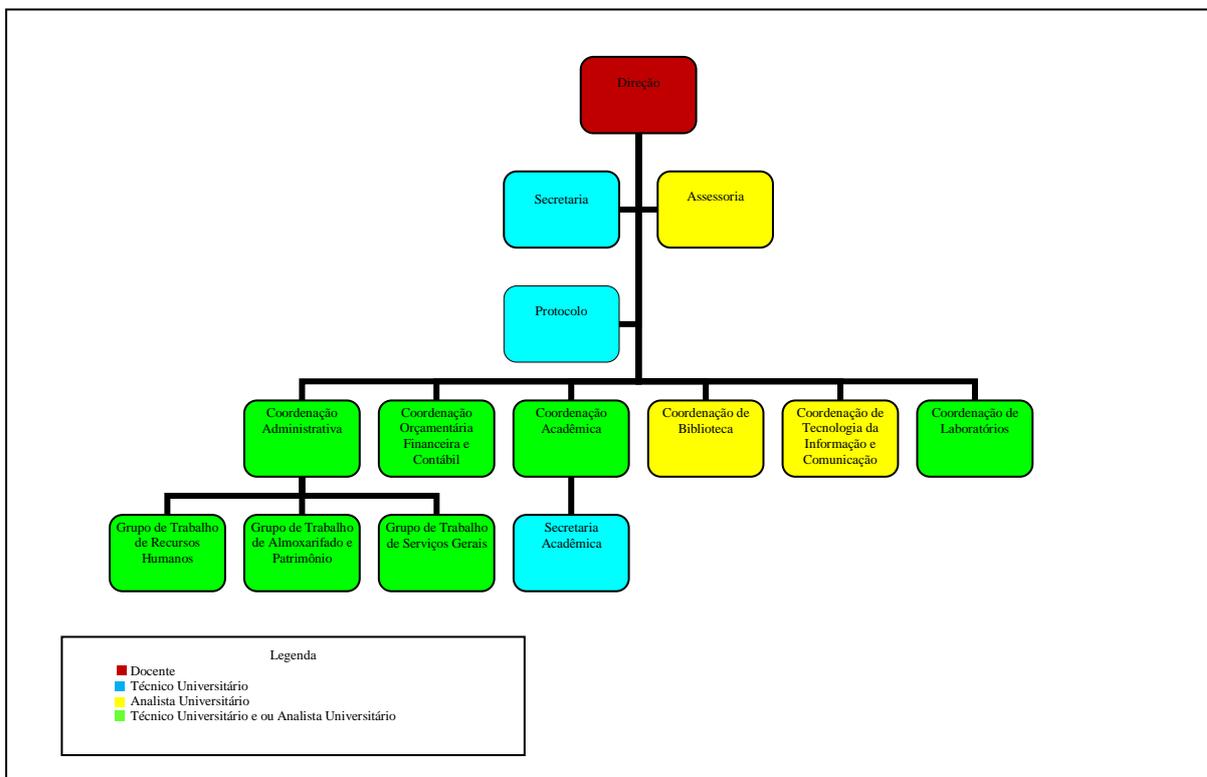


Figura 02: Estrutura Executiva – Gestão Administrativa  
 Fonte: Regimento Interno dos Departamentos da UNEB  
 Elaborado pela autora da pesquisa

As Coordenações de Apoio Acadêmico Administrativo são órgãos subordinados à Direção do Departamento e desempenham atividades de gestão administrativa necessárias ao funcionamento da instituição. Nos termos do Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013), as atribuições típicas dos cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário não estão definidas de modo preciso, no entanto, o documento descreve as competências a serem desenvolvidas no âmbito das coordenações.

Na Coordenação Administrativa tanto podem ser alocados Analista Universitário, de escolaridade de nível superior, quanto Técnico Universitário, de escolaridade de nível médio, e neste caso, não há exigência de formação específica para o cargo. Quanto à Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, o Regimento diz que deverá preferencialmente ser ocupada por profissional com formação superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas. Para a Coordenação Acadêmica a preferência é para profissional com formação em Pedagogia. No que diz respeito à Coordenação da Biblioteca<sup>2</sup> deve ser ocupada por servidor técnico com formação em Biblioteconomia, assim como, a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deve ser ocupada por um profissional com formação superior em Ciências da Computação, Sistema de Informação, ou outras que se assemelhem. Em relação à Coordenação de Laboratórios, o Regimento não determina nem o grau de escolaridade, nem a formação necessária, o que significa dizer que nesta coordenação pode ser alocado o Técnico Universitário ou Analista Universitário.

No caso da Coordenação Administrativa, o Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013) indica uma estrutura hierárquica, subordinando-se a esse órgão, os grupos de trabalhos de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio e de Serviços Gerais. O referido documento normativo não especifica se os cargos que compõe/integram estes grupos de trabalho devem ser ocupados por Técnico Universitário ou o Analista Universitário. Já a Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil não apresenta estrutura hierárquica. Quanto à Coordenação Acadêmica hierarquicamente comporta uma Secretaria Acadêmica com atividades de apoio acadêmico administrativo, a indicação é que neste espaço atua o Técnico Universitário. Por último, conforme o Regimento, não existe uma estrutura hierárquica para as Coordenações da Biblioteca, Orçamentária, Financeira e Contábil, e de Laboratórios, a referência acerca dessas coordenações está restrita às competências desses órgãos.

Como parte da estrutura executiva do departamento tem-se ainda, a Secretaria da Direção, cujas competências são de apoio técnico e administrativo, e atendimento aos usuários, essas atividades demandam um Técnico Universitário, o Protocolo que recebe, organiza e controla o arquivo corrente de documentos administrativos de interesse do Departamento, para tanto, requer um servidor técnico, de escolaridade de nível médio; e a Assessoria com atribuições referentes a assessorar o diretor e órgãos que compõem o departamento, bem como, elaborar planos, projetos, subprojetos e outras inerentes a área de atuação. Essa função de acordo com o disposto no Regimento Interno dos Departamentos (2013) é característica do cargo de Analista Universitário.

Como dito anteriormente, o Regimento indica somente as competências das coordenações, grupos de trabalho e secretarias. Nestes termos, de modo geral, as coordenações exercem atividades voltadas ao planejamento, execução, supervisão, acompanhamento, controle e avaliação de atividades relativas à área de sua atuação ou no âmbito do Departamento. Enquanto que as competências das secretarias se referem à execução de atividades de apoio técnico e administrativo; atendimento ao público interno e externo.

Seguindo a orientação do Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013), e considerando a estrutura executiva dos Departamentos compete ao Diretor, no âmbito do Departamento, determinar as tarefas do servidor técnico, designando-o para exercício de atribuições que correspondem às legalmente previstas para o cargo.

Hierarquicamente, dentro da estrutura organizacional, o diretor de forma direta e indiretamente está demandando ações do servidor técnico. Na estrutura executiva o conjunto das Coordenações atende as solicitações da Direção, e estas por sua vez demandam ações do servidor técnico de acordo com o que compete a cada uma dessas coordenações. De modo geral, docentes, discentes, o próprio técnico e a comunidade externa, requerem ações do servidor do grupo ocupacional técnico.

Diante do exposto é possível dizer que o Regimento Interno dos Departamentos (2013) revela omissões e ou ambiguidades quanto à determinação das competências inerentes ao Técnico

Universitário e ao Analista Universitário e sua respectiva alocação na estrutura administrativa executiva.

Esse Regimento também apresenta uma estrutura para a gestão acadêmica dos departamentos. Nesta situa-se o Conselho de Departamento cuja atribuição consiste em deliberar questões didático-científicas e administrativas, e atualização de política institucional. Este conselho é composto de docentes, discentes e técnicos administrativos. O organograma abaixo foi elaborado pela pesquisadora com a finalidade de que se tenha compreensão da constituição deste Colegiado.

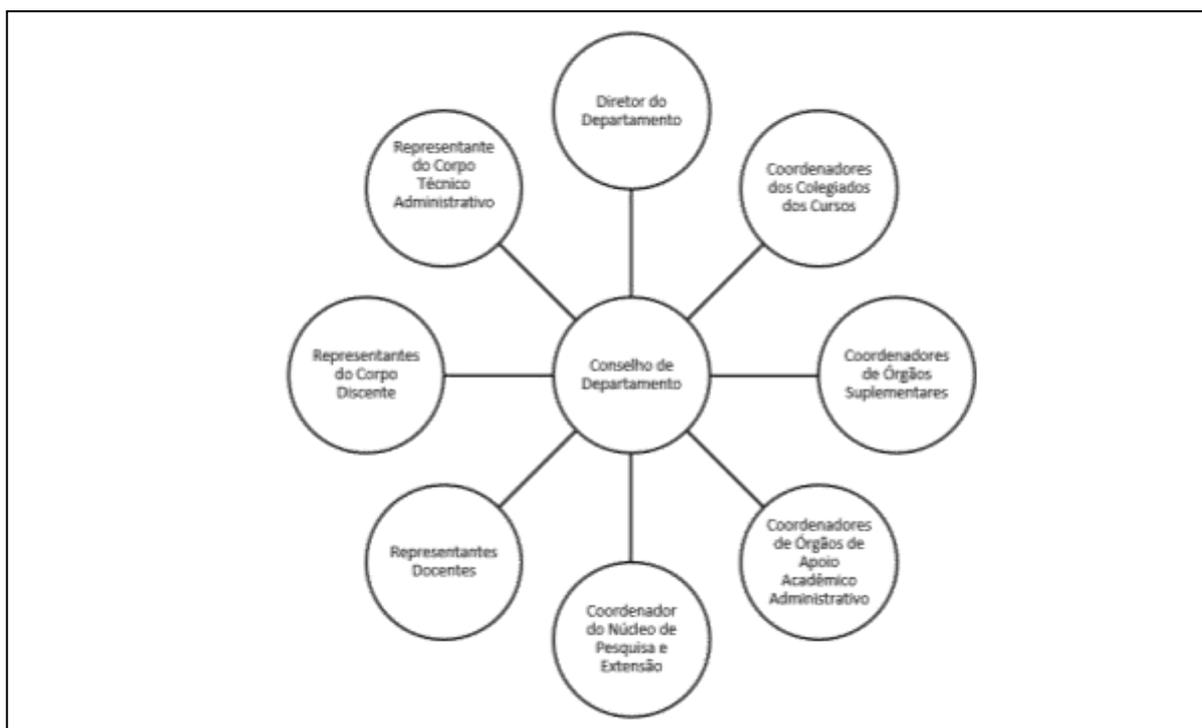


Figura 03: Estrutura Acadêmica – Conselho de Departamento  
Fonte: Regimento Interno dos Departamentos da UNEB  
Elaborado pela autora da pesquisa

Nos termos do art. 5º do Regimento Interno dos Departamentos da UNEB (2013) a estrutura acadêmica prevê entes responsáveis pela gestão acadêmica, entre eles: Diretor do Departamento - na condição de presidente do conselho, Coordenadores dos Colegiados dos Cursos, Coordenadores de Órgãos Suplementares, Coordenadores de Órgãos de Apoio Acadêmico Administrativo, Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão, representantes docentes, representantes do corpo discente que corresponde a 12% do total de membros do Conselho e um representante do corpo técnico administrativo.

Abaixo apresento o organograma da estrutura acadêmica de modo que se possa ter compreensão de onde estão alocados o Técnico Universitário e o Analista Universitário, seguindo as competências previstas nesse Regimento.

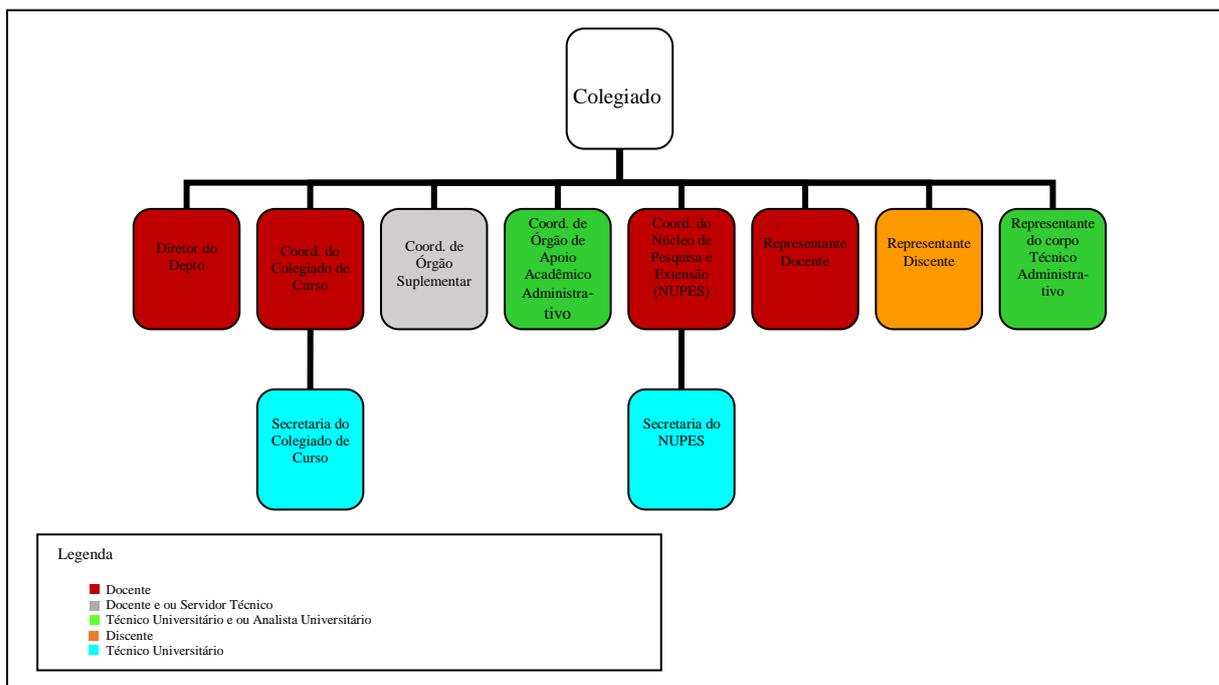


Figura 04: Estrutura Acadêmica – Conselho de Departamento  
 Fonte: Regimento Interno dos Departamentos da UNEB  
 Elaborado pela autora da pesquisa

Têm assento neste Colegiado os Técnicos Universitários e Analistas Universitários que estejam exercendo cargo da Coordenação: Administrativa; Orçamentária, Financeira e Contábil; Acadêmica; da Biblioteca; de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Laboratórios, estas compõem os Órgãos de Apoio Acadêmico Administrativo. Além dos ocupantes destas coordenações, um Técnico Universitário ou Analista Universitário faz parte também deste conselho como representante de seus pares.

Na estrutura do Departamento, o colegiado de curso constitui-se em órgão deliberativo, específico da administração acadêmica, sendo responsável pelo o processo de coordenação didático pedagógica dos cursos. Já o Núcleo de Pesquisa e Extensão é órgão consultivo vinculado ao Departamento, cujas atribuições referem-se à coordenação, sistematização, divulgação e acompanhamento das atividades técnicas, didáticas e científicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. Cada um desses órgãos possui uma secretaria que dá suporte às atividades acadêmicas e administrativas. Segundo as competências estabelecidas a indicação é de nestas secretarias atuam os Técnicos Universitários.

Quanto aos Órgãos Suplementares são destinados a oferecer apoio, no âmbito de sua competência, ao Departamento ou a toda Universidade. Na sua maioria são Centros e Núcleos, vinculados à Reitoria ou ao próprio Departamento. Porém, o Regimento Interno dos

Departamentos (2013), não especifica se nestes órgãos estariam alocados Técnicos Universitários e ou Analistas Universitários.

Considerando que a UNEB é uma autarquia do Estado da Bahia é fundamental remissão à legislação que disciplina sobre as atribuições do servidor técnico das universidades estaduais baianas, no âmbito do Estado. Para tanto, reporto-me às Leis nº 8.889/2003, que dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia e nº 11.375/2009, que versa sobre a reestruturação das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário. A nossa análise tem como foco verificar em que medida esses institutos legais definem as atividades do Técnico Universitário e do Analista Universitário.

Segundo a Lei nº 8.889/2003, no art. 82, compete tanto ao Técnico Universitário quanto ao Analista Universitário o desempenho de atividades de apoio técnico a projetos e ações bem como a manutenção de processos administrativos, o acompanhamento dos processos de automação de rotinas, o atendimento ao público interno e externo, a elaboração de relatórios e pareceres, e atividade de controle e de informação. A referida Lei não distingue quais seriam as atividades específicas de cada cargo.

A falta de definição quanto às atribuições do cargo de Técnico Universitário, e do cargo de Analista Universitário possibilita a alocação do servidor técnico em órgão com características diferentes daqueles para as quais o funcionário foi concursado, com isso, não atende as expectativas do servidor em relação ao desenvolvimento do trabalho e a prestação do serviço à comunidade fica prejudicada.

Domingues e Ladosky (2007) afirmam que é preciso estar atento as etapas que geralmente estão presentes no processo de construção de um plano de cargos e salários; pois, além deste ser um “instrumento de cunho gerencial para a administração, também é instrumento de definição das políticas da administração e de gestão de recursos humanos, com importantes implicações profissionais e salariais para o conjunto dos trabalhadores”.

No caso da Lei nº 11.375/2009, as atribuições dos cargos de Técnico Universitário e Analista Universitário estão sumariamente descritas, ou seja, ao Analista Universitário cabe o desenvolvimento de “atividades de suporte técnico a projetos e ações acadêmicas e administrativas” enquanto que ao Técnico Universitário compete “atividades de suporte técnico de média complexidade aos projetos e ações operacionais, administrativas e acadêmicas”. Assevera Domingues e Ladosky (2007) que a definição das atribuições de cada cargo deve constar em documento “com a compilação de todas as descrições de cargos [...], dividindo-os por área e normalmente pelo teor das atividades”, de acordo com a estrutura organizacional vigente. Na Lei supramencionada, constata-se que a descrição das atribuições típicas dos cargos é bastante genérica, contribuindo para que não se tenha clareza de quais são as reais atribuições de cada cargo.

Segundo Schikmann (2009, p. 17), “a descrição de cargos, da forma como é realizada, limita o escopo de atuação dos funcionários, desestimulando a multifuncionalidade e a visão sistêmica, e configura com frequência os desvios de função”, prejudicando assim o

funcionamento das instituições e comprometendo a qualidade do serviço oferecido à sociedade.

## CONCLUSÃO

A análise dos documentos revela que os regramentos legais que disciplinam o trabalho do servidor técnico da UNEB não apresentam distinção das funções inerentes ao Analista Universitário e ao Técnico Universitário, gerando lacunas que abrem precedentes para a ocorrência de disfuncionamentos no exercício de cargos no âmbito dos Departamentos. Ao contrário os regramentos legais apresentam ambiguidades e omissões quanto à descrição das funções inerentes ao Analista Universitário e ao Técnico Universitário. Como se trata de uma pesquisa em andamento as primeiras análises indicam que é preciso revisão na estrutura normativa para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade que são dimensões perseguidas pela administração pública. Prosseguindo com esse estudo, a próxima fase da pesquisa consiste em ir a campo e identificar *in loco* onde estão alocados na estrutura executiva e acadêmica do Departamento de Educação – Campus VII os Analistas Universitários e os Técnicos Universitários a fim de nomear/identificar os fenômenos disfuncionais presentes na gestão administrativa e acadêmica deste Departamento.

## NOTAS

<sup>1</sup>Organograma elaborado a partir da Resolução nº 1017/2013, CONSU da UNEB, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14/11/2013.

<sup>2</sup>Os *campi* I, II e III que possuem mais de um Departamento não têm na sua configuração Coordenação de Biblioteca, são atendidos, respectivamente, por uma biblioteca.

## REFERÊNCIAS

BAHIA, Lei nº 11.375/09 de 05 de fevereiro de 2009, que reestrutura as carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico.

BAHIA, Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a estrutura dos cargos e vencimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia.

SCHIKMANN, Rosane. Gestão estratégica de pessoas: bases para a concepção do curso de especialização em gestão de pessoas no serviço público. In: CAMÕES, Marizaura Reis de Souza; PANTOJA, Maria Júlia; BERGUE, Sandro Trescastro (Org.). **Gestão de pessoas: bases teóricas e experiências no setor público**. Brasília: ENAP, 2010.

CHARLE, Christophe; VERGER, Jacques. **História das universidades**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

DOMINGUES, Marta Regina; LADOSKY, Mario Henrique (Org.). **Administração pública no Brasil e planos de carreira negociados: experiências selecionadas**. São Paulo: CUT, 2007. Disponível em:

<<http://www.escolasp.org.br/downloads/sistema/ck/files/publicacoes/adm-publica.pdf/administracao-publica-no-brasil-e-planos-de-carreira-negociados.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2015, 22:35.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **A universidade no Brasil**: das origens à reforma universitária de 1964. Educar, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006. Editora UFPR. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a03n28>>. Acesso em: 24 jul. 2015, 08:50.

FIALHO, Nadia Hage. **Universidade multicampi**. Brasília: Plano Editora, 2005.

FIALHO, Nadia Hage. **Educação superior no Brasil**: universidades estaduais à deriva? Disponível em: <<http://www.uneb.br/gestec/files/2011/10/Artigo-Educa%C3%A7%C3%A3o-Superior-no-Brasil-universidades-estaduais-%C3%A0-deriva-30out201115.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2015, 23:13.

LEAL, Ione Oliveira Jatobá; NOVAES, Ivan Luiz; CARNEIRO, Breno Pádua Brandão. **A Universidade do Estado da Bahia**: paradoxos de uma gestão que completa 30 anos. 2013. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/IoneOliveiraJatobaLeal-ComunicacaoOral-int.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2015, 08:28.

PIMENTA, Lídia Boaventura. **O processo decisório na universidade multicampi**: dinâmica dos conselhos superiores e órgãos de execução. Tese (doutorado em Educação). Salvador. 2007. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/11342>>. Acesso em: 3 jul. 2015, 15:17.

SANTOS, Boaventura de Souza. Da idéia de universidade à universidade de idéias. In: **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TRIGUEIRO, Michelangelo Giotto Santoro. **Universidades públicas**: desafios e possibilidades no Brasil contemporâneo. Brasília: UnB, 1999.

UNEB, Regimento Interno dos Departamentos da Universidade do Estado da Bahia. Salvador, 2013. Aprovado pela Resolução CONSU nº 1017/2013, D.O.E. 14/11/2013.